

Conselho Nacional do Ministério Público

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Plenário Virtual Extraordinária – 15.12.2022

Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00627/2022-83 (Embargos de Declaração)

Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhães Teixeira Embargante: Francisco Eugênio Coutinho do Amaral

Advogado: Luís Carlos Parreira Abritta – OAB/MG 58.400

Embargado: Corregedoria Nacional

Interessados: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Reclamação Disciplinar n. 1.00049/2022-67. Postagens em perfil pessoal da rede social Facebook, com conteúdo possivelmente atentatório ao prestígio da Justiça e ofensivas à honra e à imagem de expresidentes da República, parlamentares e governador de Estado.

Presidente da Sessão: Antônio Augusto Brandão de Aras

Decisão: O Conselho, por unanimidade, deu parcial provimento aos Embargos de Declaração, precisamente quanto ao pedido de conversão da pena de suspensão em multa, porém tão só para suprir a omissão no enfrentamento da matéria, sem efeitos infringentes. Em relação a todos os demais pontos, o Conselho, por unanimidade, negou provimento aos presentes Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

Daniela Nunes Faria Teixeira Secretária Processual